

Lei nº 574/65

"Abertura de crédito Especial"

Kolil, Macari, Prefeito Municipal de
Pequena Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele promulga e
sancciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal,

um crédito especial de CR\$. 5.000.000. (Cinco milhões de cruzeiros), para onerar as despesas de pagamento de gratificações pelas ruas, nos termos da lei n.º 530/64.

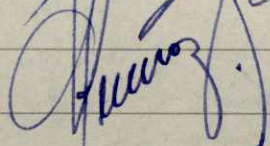
Artigo 2.º - Esse crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto no exercício corrente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal 15 de Dez.º 1965

Kofif Ucarin - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal em 15 de Dez.º 1965

 - Secretário